



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE**

PROCESSO Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

“Dispõe sobre: A obrigatoriedade da oferta do curso de capacitação em manobra de desengasgo Heimlich aos professores da rede pública municipal de ensino de Boa Vista, e dá outras providências”

AO PREFEITO DA CIDADE DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ofertar, de forma periódica, curso de capacitação em manobra de desengasgo Heimlich a todos os professores da rede pública municipal de ensino de Boa Vista.

Art. 2º O curso tem por finalidade habilitar os professores a realizarem corretamente a manobra de desengasgo Heimlich em situações de emergência que envolvam crianças e estudantes em ambiente escolar, até a chegada do atendimento especializado.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a, dentro de suas possibilidades orçamentárias e administrativas, promover ações educativas, palestras e cursos de capacitação sobre manobra de desengasgo voltados aos professores da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º A capacitação de que trata esta Lei deverá ser ministrada por profissionais de saúde qualificados podendo o Poder Executivo firmar parcerias com o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), Samu 192, Secretaria Municipal de Saúde e outras instituições competentes.

Art. 5º Esta Lei não cria despesas obrigatórias para o Poder Executivo, devendo sua execução ocorrer dentro das disponibilidades existentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2025.

ALINE REZENDE

VEREADORA



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa autorizar o Poder Executivo Municipal a ofertar cursos de capacitação em manobras de desengasgo aos professores da rede pública de ensino de Boa Vista. Esta medida, além de preventiva, é uma resposta direta a uma demanda urgente de segurança e preparo nas escolas, especialmente na educação infantil e no ensino fundamental.

Segundo dados da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), o engasgo é uma das principais causas de morte acidental em crianças de até 9 anos no Brasil. Estima-se que, todos os anos, milhares de atendimentos de urgência sejam realizados devido à obstrução das vias aéreas por alimentos ou objetos pequenos. A maioria desses casos acontece em ambientes familiares ou escolares, onde, infelizmente, muitas vezes não há pessoas capacitadas para prestar os primeiros socorros de forma correta e imediata.

O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO) alerta que os primeiros 3 a 5 minutos após o engasgo são cruciais para salvar a vida da vítima e evitar sequelas neurológicas graves. No entanto, a maior parte da população desconhece como agir nesses casos. Em um ambiente escolar, onde crianças estão constantemente em risco de engasgos com alimentos, brinquedos e outros objetos, essa falta de preparo pode custar vidas.

Ao capacitar os professores com treinamento específico em manobras de desengasgo como a técnica de Heimlich o Município de Boa Vista estará dando um passo essencial para transformar as escolas em espaços mais seguros, protegendo alunos e reforçando a confiança das famílias no sistema público de ensino.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2025.

**ALINE REZENDE
VEREADORA**